



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 077/2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 222.130,31 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e trinta e um centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar – Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 222.130,31 (Duzentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais e trinta e um centavos), no orçamento vigente, distribuídos com as seguintes classificações:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.1203 – Cobertura, Construção de Quadra de Esporte nas Escolas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 222.130,31

Fonte de Recursos: 01.130 – Const. Quadra Esc. Prof. Maria J Silva Santos – PAC 204391/2013.

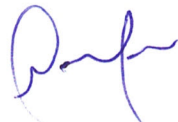
Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o recurso proveniente da receita do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte de Recursos: 01.130 – Const. Quadra Esc. Prof. Maria J Silva Santos – PAC 204391/2013, referente ao saldo remanescente do Termo de Compromisso PAC 204391/2013 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Assaí.

Artigo 3º – O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fim do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº. 1650/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 05 de julho de 2019.


Yoshikazu Uno
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Acácio Secci
Prefeito Municipal 

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 05/07/19, Edição nº 1541

Assinatura